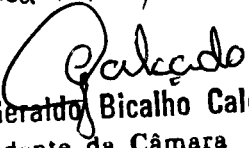


CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.T.R.

Ubá - MG 22/04/02


Vereador Gerardo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 033/2002

Autoriza a instalação de suportes para estacionamento de bicicletas na área central do Município de Ubá e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a instalação na área central do Município de Ubá, de suportes para estacionamento de bicicletas.


Parágrafo Único. A instalação somente poderá ser realizada após autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

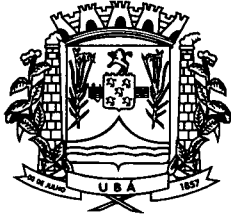
Art. 2º As empresas interessadas na instalação do suporte na frente de seu estabelecimento, poderão se inscrever diretamente na Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 3º Os suportes destinados a estacionamento deverão possuir a medida máxima de 5,0m (cinco metros) de comprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de abril de 2002.


Vereador Rogério Batalha



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O melhor ordenamento de veículos nas ruas de nossa cidade é um problema antigo que aflige a nossa população no seu dia-a-dia.

Ubá é uma cidade antiga, que vivenciou um grande crescimento econômico e material contando com um grande número de veículos circulando em suas vias públicas.

Se caracteriza ainda, pelo grande número de bicicletas que circulam pelo centro da cidade, pelo elevado contingente de trabalhadores que usam desse veículo para se dirigirem aos seus empregos.

Nossa área central conta com dificuldades variadas de estacionamento, principalmente, para bicicletas.

A preocupação com o roubo de bicicleta é freqüente, levando as pessoas a buscarem as mais diversas proteções, sendo comum acorrentarem as suas bicicletas nos postes, o que reduz o espaço para os pedestres.

A alternativa apresentada pela presente matéria, visa permitir um melhor ordenamento, facilitando a vida das pessoas que utilizam esse meio de transporte.

Como as empresas podem se inscrever a instalar os suportes na frente de seus estabelecimentos, visando melhor comodidade de seus clientes, o que permitiria uma solução sem ônus para o Município.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a competente sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de abril de 2002.


Vereador Rogério Batalha